



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 627, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei n° 608/2023, que dispõe sobre a inserção dos nomes do Vice-prefeito, dos vereadores e vereadoras, em todas as placas de inauguração de obras públicas realizadas pelo Executivo Municipal de Vermelho Novo-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu prefeito Municipal aquiescendo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 608/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Vermelho Novo - MG, serão inseridos os nomes do Prefeito, do Vice-prefeito, do (a) titular da pasta da Secretaria de Finanças, do (a) Secretaria Municipal responsável pela obra e também os nomes de todos os Vereadores e Vereadoras da Legislatura vigente, na data da inauguração da obra.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 27 de junho de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.06.27 11:07:34 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal